



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL**

**RELATÓRIO DA UTILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFSUL –
2024**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

REITOR

Flávio Luís Barbosa Nunes

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Rodrigo Nascimento da Silva

EQUIPE DO DEGAE

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Liliane da Costa Ores - Psicóloga - Chefe

COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE – CAE

Roberta Gonçalves Crizel - Pedagoga - Coordenadora até junho de 2024

Christine Gonçalves Alves - Nutricionista – Coordenadora a partir de junho de 2024

Rovena Batista Severo - Psicóloga

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAPAE

Luciara Garcia Morales - Coordenadora

Daniel Vieira Essinger - Técnico em Assuntos Educacionais

Fabiane Vicentini Viana Grillo - Técnica em Assuntos Educacionais

Ramão Correa – Assistente Social

LISTA DOS QUADROS

Quadro 1 - Orçamento da Assistência Estudantil.....	07
Quadro 2 - Detalhamento do Orçamento por PTRES	07
Quadro 3 - Orçamento para editais de renovação/confirmação	08
Quadro 4 – Orçamento descentralizado para os campi.....	09
Quadro 5 - Ações prioritárias da PAE	11
Quadro 6 –Outras ações realizadas	12
Quadro 7 – Número de estudantes beneficiados	13

LISTA DE SIGLAS

AE	Assistência Estudantil
CAE	Coordenadoria de Apoio ao Estudante
CAPAE	Coordenadoria de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil
DEGAE	Departamento de Gestão da Assistência Estudantil
DIPLAN	Diretoria de Planejamento
EBTT	Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
IFSul	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
PAE	Programa de Assistência Estudantil
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAES	Política Nacional de Assistência Estudantil
PROAP	Pró-reitoria de Administração e Planejamento
PROEN	Pró-reitoria de Ensino
PTRES	Programa de Trabalho Resumido

SUMÁRIO

Introdução	06
Dados orçamentários do DEGAE em 2024	07
Ações realizadas	11
Síntese executiva	15
Conclusões	16
Referências	17

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar a execução orçamentária da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) no exercício de 2024, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Decreto 7.234/2010 e, recentemente, pela Lei nº 14.914/2024 (além das normativas institucionais), que consolida a Assistência Estudantil como um direito dos estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O ano de 2024 foi marcado por desafios significativos, tanto do ponto de vista estrutural quanto social. Destacam-se, nesse contexto, dois fatores de grande impacto: a insuficiência de recursos orçamentários para atendimento integral da demanda estudantil e a ocorrência de enchentes sem precedentes no estado do Rio Grande do Sul, especialmente nos meses de abril e maio, que atingiram diretamente estudantes, servidores e a infraestrutura de diversos câmpus do IFSul.

Mesmo diante dessas adversidades, a execução da Assistência Estudantil priorizou ações de caráter emergencial e de continuidade, com foco no acompanhamento biopsicossocial e pedagógico dos estudantes em situação de vulnerabilidade. A gestão dos recursos foi realizada com responsabilidade e alinhada às diretrizes da Câmara de Assistência Estudantil, de modo a garantir a permanência e o êxito acadêmico, ainda que com limitações impostas pela realidade orçamentária.

Este documento reúne dados e análises sobre a aplicação dos recursos oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), contempla as ações regulares de concessão de auxílios e os aportes emergenciais realizados no contexto das enchentes, além de evidenciar o esforço coletivo dos câmpus e da Reitoria para assegurar o atendimento contínuo e qualificado aos estudantes durante o ano letivo de 2024.

Na elaboração deste relatório foram utilizados dados que constam nos arquivos da Coordenadoria de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CAPAE) do Departamento de Gestão da Assistência Estudantil (DEGAE), informações enviadas pelas equipes de assistência estudantil dos câmpus, bem como pela Diretoria de Planejamento (DIPLAN), diretoria vinculada à Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP).

1. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

No ano de 2024 o DEGAE realizou as descentralizações orçamentárias compostas de três etapas: os valores repassados em um montante de R\$ 10.881.468,35, sendo R\$ 10.277.048,63 da AE e R\$ 604.419,72 aporte financeiro da PROAP/Reitoria. Estes recursos foram utilizados em ações referente a **Bolsas** – PTRES¹ 231516, no valor de R\$ 7.423.586,08 e **Serviços e Materiais** – PTRES 231514, no valor de R\$3.457.882,27 que foram disponibilizados aos usuários da Política de Assistência Estudantil, por meio do Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte, Auxílio Emergencial e Auxílio Material Escolar.

Quadro 1

DEGAE	ORÇAMENTO
MEC (Orçamento PNAES – Ação 2994)	R\$ 10.277.048,63
Aporte financeiro (Proap/Reitoria – Ação 20 RL)	R\$ 604.419,72
TOTAL	R\$ 10.881.468,35

Fonte: DIPLAN

Quadro 2

Plano de trabalho resumido - PTRES	ORÇAMENTO
<u>PTRES</u> 231514 – SERVIÇOS E MATERIAIS	R\$ 3.457.882,27
<u>PTRES</u> 231516 - BOLSAS	R\$ 7.423.586,08
TOTAL	R\$ 10.881.468,35

Fonte: DEGAE

¹ Programa de Trabalho Resumido (PTRES) corresponde a codificação resumida do Programa de Trabalho, de forma a facilitar e agilizar sua utilização, sobretudo quanto as consultas do SIAFI. Essa codificação é atribuída automaticamente pelo Sistema para cada Programa de Trabalho.

Com relação à janeiro de 2024, os auxílios moradia e transporte foram pagos com os recursos orçamentários de 2023. A partir de fevereiro de 2024 os auxílios alimentação, moradia, transporte, bem como o auxílio emergencial e o auxílio material escolar foram pagos com o recurso orçamentário de 2024.

Decidiu-se em reunião da Câmara de Assistência Estudantil que primeiramente seria reservado o recurso necessário para o pagamento dos estudantes já contemplados pela Política de Assistência Estudantil do IFSUL até 2023, a partir do Edital de CONFIRMAÇÃO de permanência nos auxílios prioritários de alimentação, moradia e transporte do primeiro semestre de 2024, previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Após a publicação do resultado final do referido edital de confirmação, foi realizado o cálculo orçamentário para atender as demanda dos já beneficiários até o mês de dezembro do corrente ano. Reservado este recurso, foi realizado o cálculo do valor necessário para atender os estudantes ingressantes na PAE em 2024, a partir do Edital de ACESSO aos benefícios prioritários.

Considerando que tivemos dois episódios importantes, greve a partir do dia 03 de abril (86 dias) e as enchentes no Rio Grande do Sul nos meses de abril e maio, apenas algumas unidades realizaram 2º edital de acesso no segundo semestre de 2024.

Quadro 3

CÂMPUS	Confirmados e 1º edital	2º edital
AVANÇADO JAGUARÃO	x	x
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	x	
BAGÉ	x	x
CAMAQUÃ	x	x

CENTRO DE REFERÊNCIA	X	
CHARQUEADAS	X	
GRAVATAÍ	X	
LAJEADO	X	
PASSO FUNDO	X	X
PELOTAS	X	X
PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA	X	
SANTANA DO LIVRAMENTO	X	X
SAPIRANGA	X	X
SAPUCAIA DO SUL	X	X
VENÂNCIO AIRES	X	X

Fonte: Campus do IFSul

Diferentemente de 2023, em 2024 não tivemos nenhuma sobra orçamentária ao final do ano. Os estudantes foram atendidos nos auxílios cadastrados mês a mês, conforme o trâmite das descentralizações dos processos encaminhados pelos câmpus, sendo atendidos conforme a liberação do orçamento por parte do governo federal.

No quadro abaixo, disponibilizamos o total do orçamento descentralizado em cada câmpus do IFSUL.

Quadro 4

Câmpus	Total de orçamento descentralizado
AVANÇADO JAGUARÃO	R\$ 349.579,79

AVANÇADO NOVO HAMBURGO	R\$ 227.472,48
BAGÉ	R\$ 956.909,00
CAMAQUÃ	R\$ 379.288,44
CHARQUEADAS	R\$ 696.300,00
GRAVATAÍ	R\$ 296.861,12
LAJEADO	R\$ 261.889,98
PASSO FUNDO	R\$ 317.259,88
PELOTAS *	R\$ 2.378.394,00
PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA **	R\$ 2.257.359,18
SANTANA DO LIVRAMENTO	R\$ 305.943,00
SAPIRANGA	R\$ 331.589,00
SAPUCAIA DO SUL	R\$ 1.416.005,64
VENÂNCIO AIRES	R\$ 716.616,84
TOTAL	R\$ 10.881.468,35

Fonte: DIPLAN

* Pelotas – Bolsas R\$ 790.780,00 e Serviços R\$ 1.587.614,00

**Pelotas Visconde da Graça – Bolsas R\$ 387.090,91 e Serviços R\$ 1.870.268,27

Considerando a verba total destinada pela União ao IFSul para a realização de ações da Assistência Estudantil, empregamos 100% deste orçamento em 2024.

Entre o final de abril e início de maio de 2024 o Rio Grande do Sul enfrentou a catástrofe climática das enchentes, cujas inundações afetaram diversas cidades onde o IFSul tem seus câmpus. Neste contexto, na Ação 2994, ocorreu um aporte de R\$ 1.173.000,00 específico para atendimento às/aos estudantes que necessitaram de apoio financeiro devido às enchentes; a Reitoria complementou este recurso com R\$ 56.000,00 da Ação 20RL para o atendimento de todas as solicitações. Ao todo foram descentralizados R\$ 1.229.000,00 atendendo 1.229 estudantes, recebendo cada um R\$ 1.000,00.

2. AÇÕES DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

No ano de 2024 foram realizadas as seguintes ações de Assistência Estudantil com os recursos financeiros disponibilizados pelo PNAES ao IFSul e seguindo os ditames previstos na Normatização dos Benefícios da Assistência Estudantil².

Ações Prioritárias:

- Auxílio Alimentação;
- Auxílio Transporte;
- Auxílio Moradia.

Outras Ações realizadas:

- Auxílio Emergencial;
- Auxílio Material Escolar.

A execução das ações de AE descritas acima não foram executadas por todos os câmpus do IFSul. Sua execução ocorreu de acordo com a demanda dos usuários por atendimento.

2.1 Auxílio Enchente

Conforme descrito anteriormente, no contexto do auxílio enchente, foram descentralizados R\$ 1.229.000,00 a fim de contemplar 1.229 estudantes, recebendo cada um o valor de R\$ 1.000,00.

Este processo foi dividido em cinco fases de descentralização, realizadas entre maio e setembro de 2024, contemplando os Câmpus Lajeado, Novo Hamburgo, Charqueadas, Passo Fundo, Sapucaia do Sul, Venâncio Aires, Pelotas, Pelotas – Visconde da Graça e os Polos Capão do Leão, Lajeado, Novo Cabrais, Pelotas e Santa Vitória do Palmar, Picada Café, Nonoai, Sapiranga, São Sepé, Canguçu, Panambi, Sobradinho, São João do Polesine, São José do norte, Agudo, São Lourenço do Sul, Novo Hamburgo, Gramado, Candelária, Santana da Boa Vista, Cerro Largo, Balneário Pinhal, Passo Fundo, Jacuizinho, Santo Antônio da Patrulha, Sobradinho, Encruzilhada do Sul.

O EDITAL PROEN Nº 16/2024 e todos os documentos relativos ao Auxílio Enchente no IFSul podem ser consultados no link <https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2224>.

² Portaria nº 1874/2017, publica em 13 de junho, que altera a Normatização dos Benefícios da Assistência Estudantil e dispõe sobre as Normas de Concessão de Benefícios da Política de Assistência Estudantil ao discentes e ata da Câmara de Assistência Estudantil de 27 de maio de 2019.

Quadro 05

CÂMPUS	AÇÕES PRIORITÁRIAS
AVANÇADO JAGUARÃO	AA - AT
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	AA - AT
BAGÉ	AA – AT - AM
CAMAQUÃ	AA – AT - AM
CHARQUEADAS	AA – AT - AM
GRAVATAÍ	AA - AT
LAJEADO	AA – AT - AM
PASSO FUNDO	AA – AT - AM
PELOTAS	AA – AT - AM
PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA	AA – AT – (AM ou INTERNATO)
SANTANA DO LIVRAMENTO	AA - AT
SAPIRANGA	AA - AT
SAPUCAIA DO SUL	AA - AT
VENÂNCIO AIRES	AA – AT - AM

Fonte: Câmpi do IFSul

Legenda – Auxílio Alimentação (AA), Auxílio Moradia (AM), Auxílio Transporte (AT)

Quadro 06

CÂMPUS	OUTRAS AÇÕES REALIZADAS
AVANÇADO JAGUARÃO	AEH - AME
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	

BAGÉ	AEH
CAMAQUÃ	
CHARQUEADAS	AEH
GRAVATAÍ	
LAJEADO	
PASSO FUNDO	AEM
PELOTAS	
PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA	AEM
SANTANA DO LIVRAMENTO	
SAPIRANGA	
SAPUCAIA DO SUL	AEH
VENÂNCIO AIRES	AME

Fonte: Campus do IFSul

Legenda – Auxílio Emergencial (AEM), Auxílio Enchente (AEH) e Auxílio Material Escolar (AME).

De acordo com dados fornecidos pelos campus, o quantitativo de 3.875 estudantes estiveram vinculados à Assistência Estudantil e acessaram os benefícios garantidos pela PAE - IFSul no ano de 2024.

O quadro abaixo mostra todos os estudantes que durante o exercício de 2024 (período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro) receberam auxílios, sem importar o período de recebimento (um mês, alguns meses, um semestre ou o ano inteiro), sendo os dados utilizados informados pelos responsáveis pela Assistência Estudantil.

Quadro 07

CAMPUS	Estudantes beneficiados
--------	-------------------------

AVANÇADO JAGUARÃO	120
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	96
BAGÉ	311
CAMAQUÃ	161
CHARQUEADAS	262
GRAVATAI	119
LAJEADO	89
PASSO FUNDO	130
PELOTAS	1093
PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA	554
SANTANA DO LIVRAMENTO	134
SAPIRANGA	119
SAPUCAIA DO SUL	509
VENÂNCIO AIRES	178
TOTAL	3.875

Fonte: Campus do IFSul

A Diretoria de Planejamento enviou memorando para o DEGAE no mês de janeiro de 2025 informando o valor do orçamento para o ano letivo que se inicia, sendo este o montante de R\$ 9.969.877,00.

3. SÍNTESE EXECUTIVA

Relatório da Utilização do Orçamento da Assistência Estudantil – IFSul | 2024

O presente relatório apresenta a execução do orçamento da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) no exercício de 2024, com base nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.914/2024, que reconhece a Assistência Estudantil como um direito do estudante e um dever do Estado.

Em 2024, foram descentralizados R\$ 10.881.468,35, sendo R\$ 10.277.048,63 oriundos da Ação 2994 do PNAES e R\$ 604.419,72 de aporte institucional da PROAP. Os recursos foram integralmente executados, priorizando a manutenção dos auxílios regulares e a implementação de ações emergenciais frente às enchentes que afetaram diversos câmpus do IFSul nos meses de abril e maio.

Com base em decisão da Câmara de Assistência Estudantil, foram garantidos inicialmente os auxílios em continuidade aos estudantes já contemplados em 2023, e, posteriormente, foram realizados editais de ingresso conforme viabilidade orçamentária local. O contexto de greve institucional e calamidade pública no estado impôs limites ao pleno desenvolvimento de novas seleções em parte dos câmpus.

Ao todo, foram beneficiados 3.875 estudantes com auxílios financeiros regulares (alimentação, moradia, transporte e emergencial), além de 1.229 estudantes atingidos pelas enchentes, por meio do Auxílio Enchente, instituído pela Portaria IFSul nº 212/2024. A execução das ações ocorreu de forma articulada com as equipes locais de Assistência Estudantil e com apoio da DIPLAN e da PROEN.

O relatório evidencia que, mesmo diante de restrições orçamentárias e eventos extremos, o IFSul manteve seu compromisso com a permanência e o êxito dos estudantes em situação de vulnerabilidade, fortalecendo o caráter educacional, inclusivo e intersetorial da assistência estudantil, conforme diretrizes legais e institucionais.

4. CONCLUSÃO

O exercício de 2024 evidenciou tanto a relevância estratégica da Assistência Estudantil para a permanência e o êxito acadêmico quanto os desafios impostos pela limitação orçamentária e pelo contexto emergencial decorrente das enchentes que atingiram o estado do Rio Grande do Sul.

O atendimento de 3.875 estudantes com auxílios regulares, somado ao repasse extraordinário destinado a 1.229 estudantes impactados pela calamidade climática, demonstrou a capacidade de resposta ágil e articulada do IFSul frente a situações excepcionais, assim como o compromisso institucional com a defesa dos direitos dos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Entretanto, mesmo com a execução integral dos recursos disponíveis, permanece latente a insuficiência orçamentária frente à demanda crescente, o que limita a ampliação de editais de ingresso e a abrangência das ações de acompanhamento biopsicossocial e pedagógico, dimensões igualmente essenciais previstas na Lei nº 14.914/2024.

Nesse sentido, recomenda-se:

- A continuidade do diálogo com os órgãos federais competentes e com o CONIF, junto ao Fórum de Políticas Estudantis, visando o reajuste do orçamento da Ação 2994, em consonância com a realidade socioeconômica dos estudantes e os impactos decorrentes de eventos climáticos extremos;
- Planejamento e análise de possível complementação orçamentária para os custos dos refeitórios, que cada vez menos sustentam-se com o recurso proveniente da assistência estudantil – bem como prosseguir o trabalho da Comissão responsável pela construção de uma Política de Alimentação Escolar a médio e longo prazo;
- O monitoramento sistemático da demanda reprimida de auxílios, com o objetivo de subsidiar relatórios e proposições de ampliação orçamentária junto às instâncias federais de decisão;
- O investimento contínuo na capacitação das equipes multiprofissionais e no aprimoramento dos sistemas de acompanhamento e avaliação da política de assistência estudantil.

Por fim, reafirma-se o compromisso do Instituto Federal Sul-rio-grandense com a implementação de uma política de assistência estudantil educacional, inclusiva, transparente e comprometida com a equidade, em conformidade com o arcabouço legal vigente e com os princípios constitucionais do direito à educação.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 4 de junho 2018.

_____. **Lei nº 8.112**, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível

em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/5127629/4132742/LeiN8.112de11dedezembrode1990.pdf>. Acesso em: 4 de junho 2018.

_____. **Lei nº 8.559**, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1991/lei-8159-8-janeiro-1991-322180-normaatualizada-pl.html>. Acesso em: 4 de junho 2018.

_____. **Lei nº 12.527**, de 11 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 4 de junho 2018.

_____. **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2015/2012/Lei/L12711.htm. Acesso em: 16 abril. 2018.

_____. **Lei nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil -PNAES. Disponível em:

_____. **Decreto nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil -PNAES. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm.

Acesso em: 16 abr. 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Portaria n. 1330/2010**, de 31 de agosto de 2010.

_____. **Instrução Normativa nº 1/2017**. Publicada pelo Pró-Reitor de Ensino. Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=89. Acesso em: 19 abr. 2018.

_____. **Instrução Normativa nº 2/2017**. Publicada pelo Pró-Reitor de Ensino. Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=89. Acesso em: 19 abr. 2018.

_____. **Resolução n. 30/2016 do CONSUP**, de 19 de outubro de 2016.

_____. **Resolução n. 37/2010 do CONSUP**, de 14 de outubro de 2010.

_____. **Regulamento da Política de Assistência Estudantil.** Aprovado pela Resolução 138/2012 do Conselho Superior. Revisão Aprovada pela Resolução 56/2015 do Conselho superior. Disponível em:

<http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=89>. Acesso em: 18 abr. 2018.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.** Pelotas-RS: 2011. Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4&Itemid=5. Acessado em 23.04.2018

_____. **Normatização Geral dos Benefícios,** aprovada pela Portaria 2312 de 14 de dezembro de 2012b. Revisada em 2016 e aprovada pela Portaria 1847 de 13 de julho de 2017. Disponível em:

<http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=89>. Acesso em: 18 abr. 2018.

_____. **Regulamento da Câmara de Assistência Estudantil,** aprovado pela Resolução 139/2012 do Conselho Superior 2012c. Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=89. Acesso em: 19 abr. 2018.